



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº427/2022 exarado no processo administrativo nº825/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM A LOGOMARCA RAÍZES DE PEDRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI – MEICNPJ nº 27.091.213/0001-22, situado a Rua Clara Lichtenecker, nº 714. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra dos produtos com a logomarca Raízes de Pedra no qual São Vicente do Sul faz parte como território.

Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.	
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022	
Poder: CONSOLIDADO	
Dotação Reduzida: 14886	
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2034	
Despesa: 398 3390.30.15.00.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Recurso: RECURSO LIVRE 1	

São Vicente do Sul, 10 de outubro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL